



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 41/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os estabelecimentos da rede municipal de ensino deverão disponibilizar canais de denuncia acessíveis aos discentes, docentes e demais colaboradores, sendo amplamente divulgados a comunidade escolar.”

Art. 2º Fica suprimido o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 41/2023.

Art.3º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 41/2023 na data de sua aprovação.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

Josue Pereira dos Santos
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
Vice-Presidente

Gelmires da Costa Gomes Filho
Membro